



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Dispõe sobre a federalização da rodovia RR-171 no trecho compreendido entre o início da rodovia BR-433 e o Parque Nacional do Monte Roraima no Km 99,0.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a rodovia RR-171 no trecho compreendido entre o início da rodovia BR-433 e o Parque Nacional do Monte Roraima no Km 99,0 incorporada à malha rodoviária federal.

Art. 2º A designação oficial e o traçado definitivo da rodovia de ligação de que trata o art. 1º desta Lei serão definidos pelo órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto almeja a federalização da rodovia RR-171, trecho iniciado na Rodovia BR-433 que liga Normandia, BR-174, no Km 122,50 dessa rodovia e o Km 0,00 da Rodovia RR-171 (Comunidade das Placas). O trecho supracitado liga as vilas Água Fria, Socó e Mutum chegando até o Parque Nacional do Monte Roraima onde termina essa rodovia no Km 99,00.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/23888.98543-51

A federalização almejada constitui-se uma alternativa viável para o escoamento da produção e coaduna-se com o *desideratum* constitucional em estabelecer condições voltadas ao desenvolvimento regional e nacional, tendo em vista, que resultará em estratégico escoamento da produção local, além de promover o crescimento autossustentável do município de Uiramutã.

Na perspectiva econômica, o PL é propício, pois irá garantir a população do interior de Roraima a possibilidade de escoar e vender os produtos de sua atividade local. Desta forma, teremos pujante crescimento econômico na região, propiciando via para exportação de produtos.

Ainda, atenderemos diversas comunidades como vilas Água Fria, Socó e Mutum chegando até o Parque Nacional do Monte Roraima, especialmente, ao Município de Uiramutã, que conta com população de aproximadamente 10.789 habitantes que serão diretamente beneficiados por esta rodovia.

Ante o exposto, exortamos os nobres Pares à aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS